

ANEXO 9 DA MINUTA DE CONTRATO – TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CIPAR – EDITAL DE CONCESSÃO N.º [x]/[x]**

CIPAR

E

[CONCESSIONÁRIA]

2024



ANEXO 9 DA MINUTA DE CONTRATO – TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

Aos [x] de [x] de [x], pelo presente instrumento, de um lado,

O PODER CONCEDENTE, Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, entidade autárquica integrante da Administração Municipal Indireta dos municípios consorciados, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Jardim Paulistano, Patos de Minas, CNPJ sob o nº. 20.782.813/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, Prefeito de Presidente Olegário, doravante denominado “PODER CONCEDENTE”; e, de outro, [Concessionária], sociedade por ações, com sede em [Município], Estado de [x], na [endereço], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [x], neste ato representada por [x], os Srs [x], [qualificação], conforme poderes previstos no seu estatuto social;

Considerando que:

- (i) a [CONCESSIONÁRIA] foi constituída, em [x] de [x] de [x], pela [PROPONENTE] vencedora do LEILÃO para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (conforme definido no CONTRATO DE CONCESSÃO mencionado abaixo);
- (ii) o CONTRATO DE CONCESSÃO foi celebrado em [x] de [x] de [x]; e
- (iii) o CONTRATO determina como condição à emissão da ORDEM DE SERVIÇO a transferência, pelo PODER CONCEDENTE, dos BENS DA CONCESSÃO à CONCESSIONÁRIA;

o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, no presente ato, celebram o TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS BENS atualmente utilizados para a operação e manutenção do SMRSU, abaixo arrolados:

- a) [...]
- b) [...]

PODER CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA